



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 25-A, DE 2015

(Dos Srs. Rubens Bueno e Alex Manente)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, realize fiscalização nos contratos firmados entre o governo federal - Secretaria de Comunicação da Presidência da República - e empresas estatais que ele controla - Petrobras, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - e a Editora Gráfica Atitude Ltda; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento (relator: DEP. HUGO MOTTA).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Com base no art. 24, X, art. 60, II e o art. 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinados com o art. 71 da Constituição Federal, requiero que V. Ex.^a se digne, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, a adotar as medidas necessárias para efetuar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional nos contratos firmados entre o governo federal – Secretaria de Comunicação da Presidência da República - e empresas estatais que ele controla - Petrobras, Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal – e a Editora Gráfica Atitude Ltda. Caso sejam identificadas fraudes nesses contratos, requer, ainda, que sejam tomadas as providências para sua sustação bem como a responsabilização dos agentes e o restabelecimento de dano causado ao erário, nos termos do Art. 71 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

No dia 27 de abril do presente ano o Ministério Público Federal ofereceu denúncia no âmbito da Operação Lava-Jato contra três personagens já tornados notórios no enredo dessa investigação que revelou a existência de uma rede bilionária de corrupção em plena atividade no seio da Petrobras: João Vaccari Neto, ex-tesoureiro do PT; Renato Duque, ex-diretor de Serviços da Petrobras; e o executivo do grupo Setal Óleo e Gás, Sr. Augusto Ribeiro de Mendonça Neto.

A mais recente denúncia - uma dentre muitas - diz respeito a contratos firmados entre a Editora Gráfica Atitude Ltda. e empresas controladas pelo Sr. Augusto Mendonça, que seriam na verdade contratos de fachada, e que serviam para “lavar” dinheiro desviado da Petrobras. Explica-se: por meio de seu trabalho junto ao grupo Setal Óleo e Gás – cujas empresas estão declaradamente envolvidas no esquema de corrupção operado na Petrobras - o Sr. Mendonça geria contratos fraudulentos com a petrolífera, que na verdade eram os “canais” pelos quais se desviaram bilhões de seus cofres. E um dos escoadouros dessa propina consistia justamente nos pagamentos feitos pelas empresas do Sr. Mendonça à Editora Gráfica Atitude Ltda. uma vez que o próprio contratante já afirmou: desconhecer as publicações desta gráfica, jamais ter tido notícia de que foram publicados anúncios de suas empresas nessas publicações e que a Editora Gráfica Atitude Ltda. emitiu “notas frias” para justificar os pagamentos dos “serviços” às suas empresas.

Esse imbróglio relaciona-se ao governo federal de formas diversas.

Os proprietários da Editora Gráfica Atitude Ltda. são o Sindicato dos Bancários de São Paulo e o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, e a sua sede está registrada na Rua Abolição, 297 - mesmo endereço em que está localizado o Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT), o partido da Presidente Dilma Rousseff.

Sabe-se que revista editada pela Atitude - a “Revista do Brasil” - colocou a Presidente Dilma Rousseff em sua capa na véspera da campanha de 2010, tendo, por conta disso, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lhe aplicado multa por propaganda ilegal.

Sabe-se também que entrevista exclusiva com o ex-presidente Lula foi publicada pela “Revista do Brasil” a cinco dias do segundo turno da eleição presidencial de 2014, e que nessa entrevista o ex-presidente fez críticas ao adversário da então candidata Dilma Rousseff, além de ter questionado as delações premiadas firmadas no âmbito da Operação Lava Jato da Polícia Federal.

Ademais, de acordo com matéria veiculada pelo Jornal Folha de São Paulo no dia 28/04/2015, página A4, divulgou-se que a Editora Gráfica Atitude Ltda. recebeu, nos últimos anos, R\$ 1,8 milhão em pagamentos do governo federal e de empresas estatais que ele controla, dentre elas a Petrobras.

Não obstante a liberdade de opinião que todos prezamos e procuramos proteger; bem como a autonomia editorial que a “Revista do Brasil” - e todos os veículos da imprensa - têm e devem ter para determinar quando e o que publicar em suas páginas, parece lícito afirmar que todos os elementos apontados evidenciam não só uma profunda consideração da Editora Gráfica Atitude Ltda. pelos líderes do PT e pelo governo federal, como uma vantajada tendência (equivalente a R\$ 1,8 milhão) deste governo a valorizar o trabalho de uma empresa que hoje se encontra sob suspeita de ter sido usada para distribuir recursos desviados de uma empresa – a Petrobras - cujo acionista majoritário é ele próprio – o governo federal -, recursos, aliás, suspeitos de terem sido distribuídos a partidos que estão em sua base de sustentação política.

Especificamente em relação à Petrobras, reforça a suspeita apontada – de que os contratos da Petrobras com a Editora Gráfica Atitude Ltda. eram fraudulentos – e a necessidade de realizarmos a fiscalização que aqui se solicita, declaração do Ministério Público Federal à imprensa (jornal Folha de São Paulo de 28/04/2015, página A4) de que “os pagamentos feitos por (Augusto) Mendonça à gráfica (Atitude)

são associados a obras realizadas pela Setal para a Petrobras na refinaria e Paulínia (SP), e na Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária (PR)".

Finalmente, corroboramos nossos argumentos com a notícia divulgada pelo Ministério Público de que a Editora Gráfica Atitude Ltda. recebeu, nos últimos anos, R\$ 1,8 milhão de verba publicitária do governo federal e de estatais – além da Petrobras, o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República – fatos que só fazem fortalecer nossa preocupação com mais esse foco de corrupção e lavagem de dinheiro do povo brasileiro.

Isto posto, diante de tantas coincidências inusitadas e fatos já devidamente evidenciados no âmbito da Operação Lava Jato; e no legítimo exercício das nossas funções regimentais constitucionais e regimentais, apresentamos a presente proposta para a qual solicitamos o apoio dos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 2015.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

Deputado Alex Manente
PPS/SP

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem a esta Comissão proposta de fiscalização e controle - PFC, com fulcro nos arts. 24, inciso X, 60, inciso II e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), para que sejam adotadas as medidas necessárias para efetuar ato de auditoria contábil, financeira, orçamentária e operacional nos contratos firmados entre o governo federal, incluindo empresas estatais controladas, e a Editora Gráfica Atitude Ltda.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu art. 32, inciso XI, alínea "b", c/c o parágrafo único do mesmo dispositivo, ampara a competência desta Comissão no que tange ao assunto suscitado.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A justificação, constante da peça inaugural, alega que em 27 de abril de 2015 o Ministério Público Federal ofereceu denúncia no âmbito da Operação Lava-Jato com respeito a contratos firmados entre a Editora Gráfica Atitude Ltda. e empresas controladas pelo Sr. Augusto Mendonça, Executivo do grupo Setal Óleo e Gás. Segundo os proponentes, tais contratos seriam, na verdade, contratos de fachada, servindo-se para lavagem de dinheiro desviado da Petrobrás.

Prossegue a justificação alegando que se observou “uma vantajada tendência (equivalente a R\$ 1,8 milhão)” do governo federal em valorizar o trabalho da Gráfica Atitude, que hoje se encontra sob suspeita de ter sido usada para distribuir recursos desviados da Petrobras. Assim, teria a empresa em comento recebido, entre 2013 e 2015, “R\$ 1,8 milhão de verba publicitária do governo federal e de estatais – além da Petrobras, o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Comunicação da Presidência da República”.

Nesse sentido, os fatos já evidenciados no âmbito da operação Lava-Jato, ao lado das suspeitas de fraude nos contratos firmados com a Petrobras – especialmente aqueles correlatos à refinaria e Paulínia-SP (Replan), e à Refinaria Presidente Getúlio Vargas, em Araucária-PR (Repar) – reclamam a realização da fiscalização pleiteada.

Observo, entretanto, que há no Tribunal de Contas da União unidade técnica específica a quem compete “instruir processos e realizar fiscalizações na área de infraestrutura, que tratem de objeto conexo à denominada Operação Lavajato” (Portaria Segecex nº 5/2016): trata-se da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, ou SeinfraOperações.

Pontuo, ademais, que o TCU, mediante referida unidade e outras correlatas, vem desenvolvendo fiscalizações na área de interesse do requerente há muitos anos: por exemplo, especificamente em relação às refinarias Getúlio Vargas (Repar) e Paulínia (Replan), consulta ao sítio *online* daquela Corte permite constatar que há diversos processos instaurados no Tribunal para apurar irregularidades, alguns inclusive com condenação em débito e pagamento de multa por parte dos responsáveis.

Assim, **não se vislumbra a necessidade de um novo esforço de fiscalização sobre objeto de auditoria já em exame pelo TCU**, dado que o trabalho que vem sendo empreendido pela Corte de Contas atende aos anseios dos nobres autores da proposta. **Por tal razão, não considero preenchido o requisito de oportunidade e conveniência para realizar a fiscalização requerida.**

Nessa toada, deixo de me manifestar, por desnecessário, sobre o alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, conforme reclama o inciso II do art. 61 do RICD.

III – VOTO

Em face do exposto, este Relator vota pelo arquivamento da PFC nº 25, de 2015, proposta pelos ilustres Deputados Rubens Bueno e Alex Manente, considerando que os fatos objeto da operação Lava-Jato já são objeto de investigação sistemática por parte do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, de de 2017.

Deputado HUGO MOTTA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 25/2015, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hugo Motta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Wilson Filho - Presidente, Hugo Motta, João Arruda, Padre João, Delegado Waldir, Deley, Heitor Schuch, Hildo Rocha, Jorge Solla, Leo de Brito, Lindomar Garçon, Luiz Cláudio, Nilton Capixaba, Paulo Feijó e Sóstenes Cavalcante.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2017.

Deputado WILSON FILHO

Presidente

FIM DO DOCUMENTO
